

EMENDA Nº 3 , AO PROJETO DE LEI Nº 604, DE 2012

Inclua-se novo parágrafo no artigo 2º do projeto, passando o atual parágrafo único a § 1º e dê-se a seguinte redação a seu item 1:

“Artigo 2º - (...)

§ 1º - – (...)

1. A utilização do Recinto de Exposições, tendo como exploração principal a realização de atividades agropecuárias, com destaque específico para exposições, festas agropecuárias e leilões de animais de raça, realizando-se, bimestralmente, pelo menos uma exposição ou festa agropecuária.

§ 2º - As atividades enumeradas no item 1 do § 1º serão fiscalizadas por uma Comissão designada pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento para acompanhá-las junto à concessionária, sendo as informações disponibilizadas nos sítios das Secretarias de Agricultura e Abastecimento e do Planejamento e Desenvolvimento Regional na Internet”.

JUSTIFICATIVA

O Recinto de Exposições foi definido no projeto da Secretaria de Agricultura e Abastecimento com o intuito de atender às exposições agropecuárias que ocorriam, até então, no Parque da Água Branca, local que, devido ao crescimento da cidade e ampliação do seu uso, já não atendia às necessidades da atividade agrícola.

Em 26 de junho de 1992, a Lei nº 7.914 autorizou a Fazenda do Estado a conceder, por prazo não superior a 20 anos, o uso remunerado de vários recintos de exposições agropecuárias administrados pela SAA, entre eles o Recinto de Exposições da Capital (“Sálvio Pacheco de Almeida Prado), localizado à Av. Miguel Stefano, s/n, com área total de 291.261 m².

O contrato de concessão de uso remunerada foi assinado pela primeira vez em 16 de março de 1993. Esse contrato previa como obrigação do concessionário a manutenção, como exploração principal, da realização de atividades agropecuárias, pelo menos bimestralmente.

Era previsto, ainda, que a SAA tivesse duas exposições oficiais que seriam: Exposição de Pequenos e Médios Animais e EXPANDE – Exposição Estadual de Animais e Produtos Derivados.

Cabe ressaltar, no entanto, que, segundo as informações disponíveis no site da concessionária, pelo menos nos últimos três anos isso não ocorreu, ou seja, a concessionária não vem cumprido essas cláusulas.

Em 2010, das 36 feiras ocorridas, apenas sete foram da área agropecuária : I e II Workshop do Agronegócio, Feinco – Feira Internacional de Caprinos e Ovinos , Feicorte – Feira Internacional da Cadeia produtiva da Carne, EXPANDE – Exposição Estadual de Animais e Derivados e Feileite – Feira Internacional da Cadeia Produtiva do Leite. Isso representa apenas 19,4% dos eventos realizados no ano. Ressalte-se que os dois Workshops, apesar de estarem ligados a agricultura, não se configuram como Exposições, Festas Agropecuárias ou Leilões de animais, como previsto no contrato e indicaria que apenas 13,9% das feiras realizadas .

No ano de 2011, apenas quatro (13%) dos 31 eventos foram voltados para a agropecuária (Feinco, Feicorte, TecnoCarne – 10ª Feira Internacional de Tecnologia para a Indústria da Carne e Feileite).

Finalmente, em 2012, estão previstas, até dezembro, 41 feiras e apenas quatro (9,8%) serão da área agrícola (Feinco, Exposição de Pequenos e Médios Animais, Feicorte e Feileite).

Sendo assim, é importante que se garanta a permanência da maioria das feiras no contrato de concessão, já que o espaço original tinha essa função primordial. A fim de garantir que não ocorra o descumprimento das cláusulas contratuais, propomos a designação de uma Comissão que fará o acompanhamento dos eventos ligados à atividade agropecuária, no Recinto de Exposições, hoje Centro de Exposições Imigrantes, garantindo a transparência do processo.

Sala das Sessões, em 23-10-2012

a) José Zico Prado a) Alencar Santana Braga